



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Lei Nº 630/77, de 18 de agosto de 1977

Reajusta o valor da hora-aula da Escola Técnica Comercial, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica majorado para Cr\$ 12,00-doze cruzeiros- o valor da hora de cada aula ministrada na Escola Técnica Comercial mantida pelo Município.

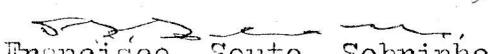
Art. 2º- Nos cálculos relativos às gratificações e vantagens baseadas no valor do vencimento, assim como nos descontos que sobre estes incidirem, serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 3º- Esta lei produzirá efeitos a contar de 01 de agosto de 1977 e a despesa decorrente será atendida com recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no artigo 2º, item II, da Lei número 624, de 16 de dezembro de 1976, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1977.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 18 de agosto de 1977.

  
Luiz Duarte Vasconcelos  
-Prefeito-

  
Francisco Souto Sobrinho  
-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AREIA BRANCA
PORTARIA
18 - Agosto - 77
Prot. _____ Fls. _____ Nº _____